

L E I <sup>CÓPIA</sup> Nº 589.

"Autoriza abertura de crédito suplementar".

O Peve do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, a dotação 8-37-4 - Para a construção do Estádio Municipal e crédito suplementar da importância de CR\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), à vista de recurso financeiro do exercício.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas a quem e conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 30 de outubro de 1.963.-

Antenor Pinto de Almeida Filho  
( Antenor Pinto de Almeida Filho )  
Prefeito Municipal

Antonio Americo Junqueira  
( Antonio Americo Junqueira )  
Dir. Dep. Administração